



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL nº 13/59 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei.

LEI nº 234

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente.

ACÓRDO MUNICIPAL DE GUARAREMA INSCRITA E EM PROMULGAÇÃO A SEQUENTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importância de Cr.\$ 114.546,80 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

	Cr.\$
VERBA n. 0-90-0 Pessoal Permanente.....	14.166,60
VERBA n. 0-90-1 Pessoal Extraordinario.....	7.000,00
VERBA n. 1-20-0 Pessoal Permanente.....	30.586,60
VERBA n. 1-20-1 Pessoal Permanente.....	2.640,00
VERBA n. 1-20-1 Pessoal Extraordinario.....	12.000,00
VERBA n. 1-20-0 Pessoal Permanente.....	12.153,60
VERBA n. 3-30-0 Pessoal Permanente.....	12.000,00
VERBA n. 7-80-9 Pessoal Permanente.....	12.000,00
VERBA n. 8-40-0 Pessoal Permanente.....	12.000,00
Som total.....	114.546,80

Artigo 2º - Ficam anuladas total e parcialmente na importância de Cr.\$ 114.546,80 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

VERBA n. 7-31-0 Material Permanente.....	60.000,00
VERBA n. 7-92-1 Material Permanente.....	54.546,80
Som total.....	114.546,80

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º, serão cobertas com a anulação a que se refere o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1959.

(a) João Torquato de Camargo - Prefeito Municipal, Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Abilio Agajo - Secretário da Prefeitura, SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE DEZEMBRO DE 1959.